



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.931 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Salma Aparecida Meroto Beffa**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2023**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

**Artigo 2º** - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 28.855.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no *Anexo 2 - Resumo Geral da Receita*, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

| RECEITAS CORRENTES              |     |              |
|---------------------------------|-----|--------------|
| 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA        | R\$ | 1.690.630,00 |
| 1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 259.700,00   |
| 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL       | R\$ | 165.572,00   |



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                     |            |                      |
|-------------------------------------|------------|----------------------|
| 1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS           | R\$        | 39.220,00            |
| 1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES      | R\$        | 31.314.248,00        |
| 1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES     | R\$        | 20.670,00            |
| Total das Receitas Correntes        | R\$        | 33.490.040,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          |            |                      |
| 2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS             | R\$        | 31.800,00            |
| Total das Receitas de Capital       | R\$        | 31.800,00            |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>       | <b>R\$</b> | <b>33.521.840,00</b> |
| (-) Dedução para formação do FUNDEB | R\$        | 4.666.840,00         |
| <b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>     | <b>R\$</b> | <b>28.855.000,00</b> |

**Artigo 3º** - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 28.855.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, fixado na forma no *Anexo 2 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária*, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

## **POR ÓRGÃOS**

|                                                |            |                      |
|------------------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                     |            |                      |
| 01 - LEGISLATIVO                               | R\$        | 898.880,00           |
| 02 - EXECUTIVO                                 | R\$        | 18.402.823,00        |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>               | <b>R\$</b> | <b>19.301.703,00</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>       |            |                      |
| 02 - EXECUTIVO                                 | R\$        | 9.553.297,00         |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$</b> | <b>9.553.297,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     | <b>R\$</b> | <b>28.855.000,00</b> |

## **POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS**

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>       |            |                      |
| <b>1 LEGISLATIVO</b>             | <b>R\$</b> | <b>898.880,00</b>    |
| 01. 01. CAMARA MUNICIPAL         | R\$        | 898.880,00           |
| <b>2 EXECUTIVO</b>               | <b>R\$</b> | <b>18.402.823,00</b> |
| 02. 01. SERVICOS ADMINISTRATIVOS | R\$        | 3.926.840,00         |
| 02. 05. EDUCAÇÃO BASICA          | R\$        | 6.867.172,00         |
| 02. 05. 01. Fundeb 70%           | R\$        | 3.602.600,00         |
| 02. 05. 02. Fundeb 30%           | R\$        | 1.071.872,00         |



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                  |                  |                          |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| 02. 05. 03. Educação                             | R\$ 2.192.700,00 |                          |
| 02. 06. EDUCAÇÃO E CULTURA                       |                  | R\$ 2.324.230,00         |
| 02. 07. ESPORTE LAZER E TURISMO                  |                  | R\$ 1.229.300,00         |
| 02. 08. OBRAS E SERVIÇOS                         |                  | R\$ 4.055.281,00         |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                 |                  | <b>R\$ 19.301.703,00</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>         |                  |                          |
| <b>2 EXECUTIVO</b>                               |                  | <b>R\$ 9.553.297,00</b>  |
| 02. 02. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | R\$ 350.330,00   |                          |
| 02. 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | R\$ 1.392.553,00 |                          |
| 02. 04. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                 |                  | R\$ 7.810.414,00         |
| 02. 04. 01. Atenção Básica                       | R\$ 7.532.164,00 |                          |
| 02. 04. 02. Média e Alta Complexidade            | R\$ 209.880,00   |                          |
| 02. 04. 03. Assistência Farmacêutica             | R\$ 19.080,00    |                          |
| 02. 04. 04. Vigilância em Saúde                  | R\$ 49.290,00    |                          |
| <b>Total do Orçamento de Seguridade Social</b>   |                  | <b>R\$ 9.553.297,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>       |                  | <b>R\$ 28.855.000,00</b> |

## POR FUNÇÕES

|                                                |     |                          |
|------------------------------------------------|-----|--------------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                     |     |                          |
| 01 - Legislativa                               | R\$ | 898.880,00               |
| 04 - Administração                             | R\$ | 3.109.340,00             |
| 06 - Segurança Pública                         | R\$ | 40.000,00                |
| 11 - Trabalho                                  | R\$ | 600.000,00               |
| 12 - Educação                                  | R\$ | 8.857.404,00             |
| 13 - Cultura                                   | R\$ | 333.998,00               |
| 15 - Urbanismo                                 | R\$ | 2.681.961,00             |
| 20 - Agricultura                               | R\$ | 750.000,00               |
| 27 - Desporto e Lazer                          | R\$ | 1.229.300,00             |
| 28 - Encargos Especiais                        | R\$ | 403.320,00               |
| 99 - Reserva de Contingência                   | R\$ | 397.500,00               |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>               |     | <b>R\$ 19.301.703,00</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>       |     |                          |
| 08 - Assistência Social                        | R\$ | 1.520.283,00             |
| 09 - Previdência Social                        | R\$ | 15.900,00                |
| 10 - Saúde                                     | R\$ | 7.810.414,00             |
| 11 - Trabalho                                  | R\$ | 206.700,00               |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> |     | <b>R\$ 9.553.297,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     |     | <b>R\$ 28.855.000,00</b> |

*Handwritten signature*



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## POR SUBFUNÇÕES

| a) Orçamento Fiscal                            |            |                      |
|------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 031 - Ação Legislativa                         | R\$        | 898.880,00           |
| 122 - Administração Geral                      | R\$        | 3.109.340,00         |
| 181 - Policiamento                             | R\$        | 40.000,00            |
| 306 - Alimentação e Nutrição                   | R\$        | 282.172,00           |
| 334 - Fomento ao Trabalho                      | R\$        | 600.000,00           |
| 361 - Ensino Fundamental                       | R\$        | 4.732.244,00         |
| 364 - Ensino Superior                          | R\$        | 1.081.600,00         |
| 365 - Educação Infantil                        | R\$        | 2.692.488,00         |
| 367 - Educação Especial                        | R\$        | 68.900,00            |
| 392 - Difusão Cultural                         | R\$        | 333.998,00           |
| 451 - Infraestrutura Urbana                    | R\$        | 10.600,00            |
| 452 - Serviços Urbanos                         | R\$        | 2.671.361,00         |
| 606 - Extensão Rural                           | R\$        | 750.000,00           |
| 812 - Desporto Comunitário                     | R\$        | 1.229.300,00         |
| 846 - Outros Encargos Especiais                | R\$        | 23.320,00            |
| 999 - Reserva de Contingência                  | R\$        | 397.500,00           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>               | <b>R\$</b> | <b>19.301.703,00</b> |
| b) Orçamento da Seguridade Social              |            |                      |
| 241 - Assistência ao Idoso                     | R\$        | 62.540,00            |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência   | R\$        | 31.800,00            |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente   | R\$        | 350.330,00           |
| 244 - Assistência Comunitária                  | R\$        | 1.075.613,00         |
| 274 - Previdência Especial                     | R\$        | 15.900,00            |
| 301 - Atenção Básica                           | R\$        | 7.540.644,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial    | R\$        | 188.680,00           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                | R\$        | 49.290,00            |
| 306 - Alimentação e Nutrição                   | R\$        | 31.800,00            |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador     | R\$        | 206.700,00           |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$</b> | <b>9.553.297,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     | <b>R\$</b> | <b>28.855.000,00</b> |

## POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

| a) Orçamento Fiscal              |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>3 - Despesas Correntes</b>    | <b>R\$</b> | <b>16.073.929,00</b> |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$        | 9.369.112,00         |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$        | 6.704.817,00         |
| <b>4 - Despesas de Capital</b>   | <b>R\$</b> | <b>2.830.274,00</b>  |



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                |            |                      |
|------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 4.4 - INVESTIMENTOS                            | R\$        | 2.830.274,00         |
| <b>9 – Reserva de Contingência</b>             | <b>R\$</b> | <b>397.500,00</b>    |
| 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | R\$        | 397.500,00           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>               | <b>R\$</b> | <b>19.301.703,00</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>       |            |                      |
| <b>3 – Despesas Correntes</b>                  | <b>R\$</b> | <b>8.792.247,00</b>  |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | R\$        | 1.847.180,00         |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | R\$        | 6.945.067,00         |
| <b>4 – Despesas de Capital</b>                 | <b>R\$</b> | <b>761.050,00</b>    |
| 4.4 - INVESTIMENTOS                            | R\$        | 761.050,00           |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$</b> | <b>9.553.297,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     | <b>R\$</b> | <b>28.855.000,00</b> |

**Artigo 4º-** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2023, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

**Artigo 5º.-** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2023, créditos adicionais até o limite de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Artigo 6º.-** Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7º.-** Passam a fazer parte integrante desta lei

- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

**Artigo 8º.-** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul-(SP), 07 de dezembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
**Prefeita Municipal**

ANTONIO WAISS  
**Diretor Dep. Adm.**